



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

DECRETO: 001136/2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 2622 de 13/12/2016 no Valor de R\$ 1.670.000,00 (hum milhão seiscentos e setenta mil reais), e dá outras providências.

O Sr. Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, do Exercício de 2.016 um Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 2622 de 13/12/2016, no Valor de R\$ 1.670.000,00 (hum milhão e seiscentos e setenta mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

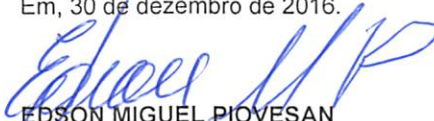
0579-07.001.15.452.0700.2074.319011000000	SUPLEMENTACAO	140.000,00
0569-06.005.12.361.0300.2058.319011000000	SUPLEMENTACAO	210.000,00
0550-06.005.12.365.0300.2059.319011000000	SUPLEMENTACAO	210.000,00
0468-06.001.12.365.0300.2055.319011000000	SUPLEMENTACAO	110.000,00
0238-05.002.10.301.0700.2027.319011000000	SUPLEMENTACAO	190.000,00
0249-05.002.10.301.0700.2030.319011000000	SUPLEMENTACAO	240.000,00
0286-05.002.10.302.0700.2031.319011000000	SUPLEMENTACAO	300.000,00
0417-06.001.12.361.0300.2044.319011000000	SUPLEMENTACAO	70.000,00
0457-06.001.12.365.0300.2054.319011000000	SUPLEMENTACAO	70.000,00
0556-06.005.12.365.0300.2060.319011000000	SUPLEMENTACAO	130.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior das dotações especificadas será utilizado em igual importância o excesso de arrecadação, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições sem contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso,
Em, 30 de dezembro de 2016.


EDSON MIGUEL PIOVESAN
PREFEITO MUNICIPAL